



LEI ORDINÁRIA Nº 1093

de 02 de dezembro de 2002

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2002 DE 02/12/2002

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé -de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de Praça das Flores, o Logradouro Público localizado no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 02 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1093/2002 - 02 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em